



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 6630/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2827/2024				
Processo/Ano:	3827 / 2024	Requisição Nro.:	8426/2024			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA					
Ficha:	344 MANUTENÇÃO DO CRAS SCFV (ATEND.15 A 17 ANOS)	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Variação FR.:	38 FMAS-Proteção Social Básica					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					
Aplicação:	PRODUTO A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CRAS 3.					
Observação:	DFD. 518/2024					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	CABO FLEX					
Local de Entrega:	CRAS III, RUA ABRÃO BUCHALA S/N ESQ. C/ VICTOR MONSENHOR ASSUITI					
Fornecedor:	55460 - GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO					
Fantasia:	CASA DAS LAMPADAS	Fone: (18)37221163	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	AV. BANDEIRANTES 2084 - PISCINA					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901445	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	12197721000112	Inscrição Estadual: 170.001.150.115	Inscrição Municipal:			
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.:	20 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	40,000000	M	040.24571-0	CABO FLEXIVEL	3,6200	144,80
Valor Total:	144,80	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 144,80

ANDRADINA, 28 de Agosto de 2024

Letícia Souza

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Aug. 8426 ; Dec. 3827 ; Aug. 2827 ; Edit 2826

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 518/2024

Red. 6630

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos
Cargo	Secretária
Telefone:	(18) 3722-7259
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
40	Cabo flex.	Metro

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto a ser utilizado na instalação de ar condicionado no CRAS 3.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

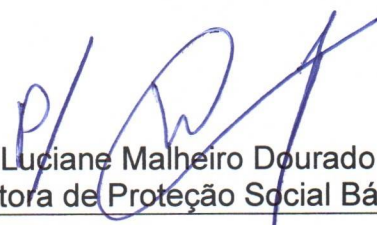
Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

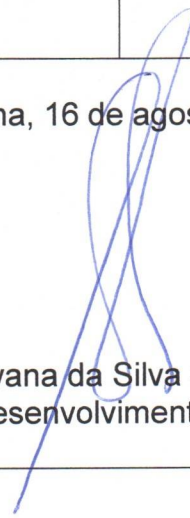
Unidade Executora	02.06.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA SOBRE DROGA
Funcional Programática	08.244.0006.2055
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	344

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público


Luciane Malheiro Dourado
Diretora de Proteção Social Básica

Andradina, 16 de agosto de 2024.


Wagny Tito Barrientos Xavier
Diretor de Proteção Social Especial
CRP 06/105592

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos de cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo flex.	Metro	40	R\$3,62	R\$144,80
				Total	R\$144,80

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$144,80 (Cento e quarenta e quatro reais, oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 16 de agosto de 2024.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

HIDRO-SOL MATERIAIS P/ CONSTRU FONE (18) 3722-2200 *** O R C A M E N T O ***

Pag. 00001

Numero.....: 015237 Data: 15/08/2024 Vend: EDIVALDO
Cliente.....: 00037-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CFF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO
Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018) 3702-1000 Cel.: ()
Cond.Pagto: 30
Profiss.....:
Observacao:

Qtd. Produto

	Preço	Total
40,00 00922-CABO FLEXIVEL 4,0MM COMUM		
2,00 08970-CAIXA CONTROLE*VENTILADOR*EXTERNA ALTA	4,40	176,00
2,00 12710-CANALETA COMUM BRANCA 20X10 2MTS C/FITA	4,90	9,80
1,00 02857-TORN. JARDIM AM CURTA 1/2 C/BICO	8,00	16,00
	1128	48,00
*** Total ***	4,00 Itens	249,80

25.101.146/0001-54


Guilherme Kangel Cachi Inacio
Coordenador CRAS III
CRASS 005 16901-005 Nº 47.980

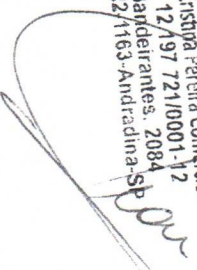
INSC. EST. 170.079.957.116
THALITA ALVES MOTA LTDA
RUA ACACIO E SILVA, Nº 1051
BAIRRO CENTRO CEP 16901-005
(18) 3722-2200
ANDRADINA-SR

*** O R C A M E N T O ***
CASA DAS LAMPADAS FONE (18) 3722-1163 Pag. 00001

Numero.....: 044050 Data: 16/08/2024 Vend: JEAN
Cliente.....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CNTRD
Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
Cond.Pagto: A VISTA
Profiss.....
Observacao:

Qtd.	Produto	Preço	Total
2,00	09473-CANALETA A SIMPLES 2 M. DUPLA FACIL LARG	8,50	17,00
1,00	10596-DATIVI TORN.METAL JARDIM 1128 AM	28,00	28,00
40,00	10124-LAMPADEIRA/STL CABO FLEX 4,0MM PT	3,62	144,80
2,00	12006-MARQ.CAIXA SISTEMA X 1S	7,00	14,00
2,00	10311-MARQ.MODULO TORNADA 20	7,00	14,00
***	Total ***	5,00	217,80


Guilherme Kangel Kochi Inacio
Coordenador CRAS III
CRESS/SP 9ª Região Nº 47.980


Gislaine Cristina Pereira Comercio
CNPJ: 12/197 721/0001-12
Av Bandeirantes, 2084
(18) 3722/1163-Andradina-SP

*** O R C A M E N T O ***
LUMINE MATERIAIS ELETRICOS E FONE (18) 3722-4743
Pag. 00001

Numero: 005276 Data: 15/08/2024 Vend: CARLOS
Cliente: 00045-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CFF: 44.428.506/0001-71
End: RUA GRENSEY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade: ANDRADINA Fone: (018) 3702-1000 Cel.: ()
Cond. Pagto: 30
Profiss.:
Observacao: CNPJ 47.129.650/0001-03 CRASS

Qtde. Produto		Preço	Total
40,00	11626-CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO BOBINA	5,49	219,60
2,00	02843-CAIXA CONTROLE VENTILADOR EXTERNA BRANCA	4,50	9,00
2,00	09473-CANALETA 20X10 LISA CDMU BR DF.FACE	5,00	10,00
1,00	11604-DATIVI TORN.JARDIM AM.1/2 1128 CURTA	24,50	24,50

*** Total *** 4,00 Items 263,10

47129650/0001-03

I.E: 170.171.236.113

LUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA

RUA PRESIDENTE VARGAS, 1643
BAIRO VILA RICA - CEP 16901-036

ANDRADINA-SR.


Guilherme Vargas Cochi Inacio
Coordenador CRAS III
CRASS/CO 9º Região Nº 47.980



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.197.721/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2010
NOME EMPRESARIAL GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 2084	COMPLEMENTO *****
CEP 16.901-445	BAIRRO/DISTRITO PISCINA	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETINHO_BANDECA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (18) 3723-4087
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 15:13:42 (data e hora de Brasília).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.767.497/21-1

O. C. J.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580064378-9		NIRE DO FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GISLAINE CRISTINA PEREIRA		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		COR OU RAÇA	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (pai) JERCINO FIRMIANO PEREIRA		FILIAÇÃO (mãe) MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17/04/1982	IDENTIDADE (número) 35166635	DIGITO 28/11/2016	DATA DE EXPEDIÇÃO SSP
ORGÃO EMISSOR SP		CPF (número) 310.171.538-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Paulo Afonso		CEP 16901-175	NÚMERO 1457
BAIRRO/DISTRITO Stella Maris		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874	
COMPLEMENTO		UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO Andradina			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Transferência de Titularidade por Sucessão;			
NOME EMPRESARIAL GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Bandeirantes		NÚMERO 2084	
BAIRRO/DISTRITO Piscina		CEP 16901-445	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.197.721/0001-12	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) Gisla C.P.	
DATA DA ASSINATURA 13/08/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029775722-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO
CNPJ: 12.197.721/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:24 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **5A97.0F28.C926.A926**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.357.954/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24080421010-00

Data e hora da emissão

12/08/2024 12:54:18

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.357.954/0001-33
Razão Social: GISLAINE CRISTINA PEREIRA 31017153850
Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES 2084 FUNDOS / PISCINA / ANDRADINA / SP / 16901-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908555634294106

Informação obtida em 12/08/2024 12:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 29/07/2024
CERT-5643

REQUERIMENTO

GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO

com CNPJ (MF) 12.197.721/0001-12, Inscrição Estadual n.º

170.001.150.115

com sede à Av. BANDEIRANTES/PISCINA

nº 2084

representado(a) por

RICARDO SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF

304.833.868-39

residente à

RUA PARAÍBA Nº 492

BAIRRO: BENFICA

AND/SP

requer uma certidão

NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da

requerente, até a presente data.

DATA: 29/07/2024

RICARDO SOUSA BORELLI

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

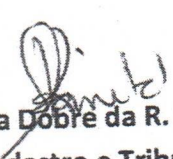
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (30) Trinta Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi

Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação